

DECISÃO COREN-PB Nº 124, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de remissão de créditos da profissional Maria Goretti Cândido do Nascimento (Coren-PB nº 236634-ENF).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de nº 034/2023 sobre a demanda oriunda do processo administrativo de nº 3078/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 912º Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 04 de abril de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento da profissional Maria Goretti Cândido do Nascimento (Coren-PB nº 236634-ENF), a fim de conferir a remissão das anuidades de 2014 a 2022, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 alterado pela resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 034/2023.

Art. 2º Aprovar, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 034/2023.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de abril de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB